

DECLARAÇÃO DE NÃO INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Eu, Jéfferson Araújo de Melo, na qualidade de Supervisor Tributário do Município de Toritama, Declaro, para os devidos fins que os débitos tributários referentes aos exercícios de 2024 e 2025 não foram inscritos e executados em dívida ativa até a presente data.

Esclareço que conforme procedimento interno da Prefeitura, por meio da Secretaria da Fazenda Municipal, em busca de uma melhor consolidação dos débitos tributários, a inscrição em dívida ativa dos débitos tributários do ano fiscal em questão ocorre exclusivamente no segundo semestre do ano subseqüente.

Portanto, atesto que os débitos tributários relativos ao exercício de 2024 somente serão inscritos em dívida ativa no segundo semestre de 2025 e os débitos tributários relativos ao exercício de 2025 serão inscritos em dívida ativa no segundo semestre de 2026, de acordo com as normativas e procedimentos vigentes.

Toritama – PE, 05 de Maio de 2025.


Jéfferson Araújo de Melo
Supervisor Tributário
JÉFFERSON ARAÚJO DE MELO
Supervisor Tributário
Portaria GP nº 103/2025